

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN**

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569013 - <http://www.ufscar.br>

**ATA DA 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COC-CCN**

**Data e horário:** 11/09/2020 - 14h00

**Local:** *Online pelo Google Meet*

**Presidência:** Giulianna Rondineli Carmassi

**Secretária:** Patrícia Corrado dos Santos

**Membros presentes:** Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi (Presidente do CoC-CCN); Prof. Dr. Henrique Carmona Duval (Vice-Presidente do CoC-CCN); Profa. Dra. Anne Alessandra Cardoso Neves (Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental); Prof. Dr. Fábio Grigoletto (Coordenador do Curso de Graduação em Administração); Prof. Dr. Alberto Luciano Carmassi (Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas); Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos); Prof. Dr. Murilo Aparecido Voltarelli (Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica); Ueslei da Conceição Lopes (Representante Técnico-administrativo); Marcelo Felipe da Silva Estácio de Santana (Representante discente de graduação). Membro Suplente: Prof. Dr. Robson Ryu Yamamoto (Vice-Coodenador do Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica). Conforme lista de presença (0240255).

**1. EXPEDIENTE****1.1. Comunicações da Presidência**

a) Informou que está em tramitação o processo para acesso à Biblioteca virtual. b) Os alunos já estão inscritos no Moodle.

**1.2 – Comunicações dos Membros**

a) Profa. Anne explicou como devem ser disponibilizado os conteúdos pelo Moodle.

**2. ORDEM DO DIA**

**2.1** Uso dos laboratórios para realização de atividades de pesquisa durante o período da pandemia de Covid-19.

Inicialmente a Profa. Giulianna expôs que de acordo com o plano de contingência do Centro de Ciências da Natureza, a única atividade presencial aprovada refere-se ao cuidado com os animais, realizada de forma alternada pelos servidores João Paulo Agápto e Daniel Mendes Borges Campos. Os demais servidores estão realizando suas atividades remotamente. Explicou que o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) autorizaram o replanejamento metodológico e/ou a suspensão dos projetos e dos períodos das pesquisas devido à pandemia de Covid - 19. Portanto, atividades de Iniciação Científica podem ser replanejadas sem prejuízo das pesquisas.

Na UFSCar, o Grupo de Trabalho de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, GT consultivo da Comissão de

Contingenciamento da Covid-19, determinou que todas as atividades devem ser remotas. A única exceção são as pesquisas em laboratórios. Porém, nestes casos, deve-se realizar um rigoroso protocolo de controle a partir de cada laboratório. O prof. Bernardino, que coordena o comitê para o controle da pandemia na UFSCar, recomenda que apenas pesquisas ligadas à Covid-19 sejam autorizadas.

O Complemento ao plano de contingências do comitê para o controle e cuidados relacionados ao novo Coronavírus (aprovado em 06 de julho de 2020 (disponível em: <<https://www.informasus.ufscar.br/wp-content/uploads/2020/07/Complemento-Plano-Covid-julho2020.pdf>>) deixa bem claro que os(as) Pesquisador(as) assumem a responsabilidade pela atividade. O Prof. Henrique leu especialmente o artigo 4 do Complemento, o qual afirma: “(...) a decisão pelo funcionamento ou não, e suas consequências, assim como a responsabilidade pelo Plano de Contingências, sua aplicação e monitoramento, e o treinamento ou instrução da equipe para a aplicação do Plano de Contingências seja exclusiva do docente coordenador da respectiva atividade (...)”.

A profa. Giulianna destacou que a Direção do CCN está recebendo muitas demandas sobre esse assunto e que fica a critério dos Centros a definição das atividades que são consideradas essenciais. Informou que no âmbito do CCN, em reunião com os membros do Conselho Gestor de Atividades Práticas (CGAP) do CCN, em 20/08/2020, conselho consultivo, foi praticamente unanime a decisão de não se permitir o uso dos laboratórios para pesquisa neste momento de excepcionalidade, em razão de dois problemas bastante sérios para garantir o funcionamento seguro das instalações. O primeiro na esfera interna, pois o campus não tem condições de atender a um protocolo seguro neste momento (p.ex. quanto à mão de obra com a limpeza, uso e fiscalização de EPI – álcool em gel, máscara, piso). E segundo quanto à região em que nos encontramos, que possui muitas carências em termos da rede de saúde, leitos etc., que aumentam as possibilidades de mortalidade em casos de Covid-19. Caso se libere o uso dos laboratórios, esta seria a única atividade presencial e poderia trazer mais riscos às comunidades interna e externa.

O Prof. Henrique alertou que liberar o uso dos laboratórios agora pode passar uma mensagem de que estamos relaxando o controle à pandemia em um momento de incertezas, o que pode ocasionar riscos. E que o próprio processo de responsabilização é difícil, uma vez que a doença não se manifesta de forma evidente e instantânea à contaminação.

Encaminhamento: A Direção do CCN propôs que até o término do ano corrente (até 31/12/2020), deverão ser autorizadas apenas pesquisas diretamente relacionadas à Covid-19 e deverão ser analisadas as necessidades de se autorizar pesquisas com outros temas, mas que tenham financiamentos externos para pesquisadores, para que as mesmas não sofram prejuízos quanto a prazos e relatórios. Não serão autorizadas pesquisas de IC no período. Concomitantemente, para o início do próximo ano, deveremos formar grupos de apoio com os servidores que têm a necessidade de uso dos laboratórios e estão realizando as solicitações, para definição dos critérios e formulação de protocolos, de modo que haja garantia de monitoramento e indicação dos responsáveis pelas atividades. As Iniciações Científicas (ICs), Projetos de Extensão e demais usos dos laboratórios serão autorizados a funcionar, mediante análise, a partir de janeiro de 2021. Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a presença e colaboração dos senhores conselheiros, declarando encerrada a presente reunião, da qual eu, Patrícia Corrado dos Santos, na qualidade de secretária, redigi a presente ata que assino, após ser assinada pela Presidência e demais membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Giulianna Rondineli Carmassi, Presidente do Conselho**, em 06/10/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Carmona Duval, Vice-Diretor(a) de Centro**, em 07/10/2020, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Corrado dos Santos, Secretário(a)**, em 07/10/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ueslei da Conceicao Lopes, Técnico(a) de Laboratório**, em 07/10/2020, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Grigoletto, Coordenador(a) de Curso**, em 07/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo das Gracias Pereira, Coordenador(a) de Curso**, em 07/10/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Luciano Carmassi, Coordenador(a) de Curso**, em 08/10/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Aparecido Voltarelli, Coordenador(a) de Curso**, em 08/10/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Coordenador(a) de Curso**, em 20/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0240661** e o código CRC **4D934E0A**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016492/2020-45

SEI nº 0240661

Modelo de Documento: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019